



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO COMPLEMENTAR AO Nº 3.338 / ANO XIV / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- SMC 1

SMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL 006/2022 PROJETO SEXTA ÀS SEIS 2022

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de selecionar grupos, conjuntos e bandas ponta-grossenses para apresentação pública, identificando, divulgando e incentivando a produção musical local, promovendo o intercâmbio cultural entre os artistas e proporcionando cultura gratuita para toda comunidade, institui o edital que regulamenta o projeto **Sexta às Seis 2022**.

1 - DA PARTICIPAÇÃO

1.1 - A participação no projeto Sexta às Seis 2022 é facultada a músicos residentes em Ponta Grossa, que passarão por processo seletivo para apresentação pública no Parque Ambiental de Ponta Grossa.

1.2 - Podem se inscrever grupos, conjuntos e bandas, aqui denominados bandas, ponta-grossenses, de diferentes estilos musicais com, no mínimo, três integrantes.

1.3 - Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, com documento comprobatório apresentado no ato da inscrição.

1.4 - É expressamente proibida a interpretação de música acompanhada por playback.

1.5 - A coordenação do projeto Sexta às Seis poderá convidar artistas, grupos, conjuntos e bandas de reconhecida trajetória musical para apresentações especiais ao longo do ano.

1.6 - Para inscrição, as bandas deverão enviar material autoral (vídeo, áudio e letra) para avaliação. Os shows a serem realizados não necessitam ser inteiramente autorais.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir de 29 de abril de 2022 e podem ser feitas por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE, disponível no site www.cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2, até às 23h59 do dia 05 de junho de 2022.

2.2 - Todos os documentos pessoais solicitados são referentes ao responsável pela banda (RG, CPF, comprovante de residência e conta bancária para depósito). A conta bancária deve estar em nome do responsável pela banda, não podendo ser conta conjunta. O representante precisa, obrigatoriamente, integrar a banda como músico.

2.3 - Para as inscrições será necessário:

2.3.1 - Preencher o formulário eletrônico disponível em www.cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2

2.3.2 - Anexar cópias dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, conforme modelo disponibilizado no site da SMC, preenchida por todos os integrantes e assinada pelo representante da banda;
- Documento de identificação com foto, assinatura e número legível, tais como: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- Comprovante de residência podendo ser: contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel. Serão

aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital.

ATENÇÃO: Caso o proponente não possua um comprovante de residência em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de correspondência, conforme modelo disponibilizado no site.

- Certidão Negativa de Débitos no Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal (CND);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Documento bancário contendo: nome do banco, nome do titular da conta, número da agência, número da conta, número da operação (se houver);
- Repertório para show de 50 a 60 minutos;
- Portfólio da banda, contendo: formação atual, histórico, influências musicais, estilo, materiais produzidos e projetos realizados ou que participou, imagens, links para vídeos, matérias, coletâneas e outros materiais relevantes para o trabalho da banda;
- Link para acesso a 1 (um) arquivo de áudio, em boa qualidade, gravado com a formação que se apresentará no projeto, contendo 01 (uma) música autoral. O arquivo deve estar hospedado em uma plataforma com acesso livre para a produção avaliar.
- Link para acesso a 1 (um) vídeo da banda com a formação que se apresentará no projeto, com duração de 10 a 15 minutos, em boa qualidade e contendo no mínimo 1 (uma) música autoral para avaliação. O arquivo deve estar hospedado em uma plataforma com acesso livre para a produção avaliar.
- Letra da música ou músicas autorais do vídeo enviado;
- 3 (três) fotos da banda, em boa qualidade e no formato horizontal para serem usadas na divulgação.

2.4 - A Prefeitura de Ponta Grossa e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se não deixar a inscrição para o último dia do prazo para diminuir as chances de problemas técnicos.

2.5 - Todas as informações dos integrantes devem constar na ficha de inscrição ou a mesma não será aceita.

2.6 - Cada representante poderá ser responsável por apenas uma banda, não sendo permitido mais de um representante para cada banda. Em caso de mais de uma inscrição do mesmo músico responsável, será aceita apenas a última inscrição realizada.

2.7 - Ao submeter a inscrição é gerada uma confirmação de recebimento por resposta automática via e-mail. É responsabilidade do proponente conferir o recebimento do email de confirmação e, através deste, certificar-se do devido preenchimento do formulário e envio correto dos anexos exigidos para a habilitação da inscrição.

3 - DA HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS:

3.1 - A Secretaria Municipal de Cultura publicará até o dia 07 de junho de 2022 no site www.cultura.pontagrossa.pr.gov.br, a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes das bandas listados em ordem alfabética.

3.2 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser preenchidos e encaminhados pelo site www.cultura.pontagrossa.pr.gov.br, até às 23h59min do dia 09 de junho de 2022. Os recursos devem conter provas que justifiquem o possível deferimento da inscrição (print da tela de confirmação da inscrição, documentos comprobatórios, etc).

3.3 - Os recursos serão avaliados em até 24 horas pelos representantes da Secretaria Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 13 de junho de 2022.

3.4 - As inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis ou faltando números, assim como, arquivos de áudio e vídeo fora do exigido neste edital serão automaticamente indeferidas.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção dos participantes ficará a cargo do banco de pareceristas da Secretaria Municipal de Cultura, que avaliará o portfólio e a qualidade técnica da banda (áudio e vídeo).

4.2 - Será feita uma seleção de até 18 (dezoito) bandas para a participação no projeto Sexta às Seis 2022, sendo 9 (nove) bandas com mais de 5 (cinco) anos de existência e 9 (nove) bandas com menos de 5 (cinco) anos de existência, conforme agenda constante no Anexo I (com possibilidade de mudanças a critério da organização, conforme item 5.4 deste edital).

4.3 - O portfólio poderá receber a pontuação máxima de 10,0 e serão considerados os critérios:

- Histórico - 2,5 pontos
- Materiais produzidos - 2,5 pontos
- Projetos/eventos que participou - 5,0 pontos

4.4 - A qualidade técnica poderá receber a pontuação máxima de 10,0 pontos e será avaliada considerando os seguintes critérios:

- qualidade técnica da execução (instrumental e afinação vocal) - 2,0 pontos
- composição (arranjo, harmonia, timbre) - 2,0 pontos
- letra - 2,0 pontos
- interpretação/performance - 2,0 pontos
- adequação à proposta do projeto - 2,0 pontos

4.5 - A nota final será dada pela média entre a nota do portfólio e a nota da qualidade técnica.
4.6 - Em caso de empate, será considerada a maior nota no item qualidade técnica. Persistindo o empate, o desempate se dará pela maior nota nos critérios individualmente, na seguinte ordem:

- qualidade técnica da execução
- interpretação/performance
- composição
- letra
- adequação à proposta do projeto

4.7 - A qualidade do áudio e do vídeo interferirá no processo de seleção.

4.8 - O resultado será divulgado até o dia 30 de junho de 2022 no site www.cultura.pontagrossa.pr.gov.br, bem como no Diário Oficial do Município.

4.9 - A ordem de apresentação será decidida através de sorteio público, durante reunião a ser realizada no dia 05 de julho de 2022, às 19h, no Centro de Música (Conservatório Maestro Paulino - Rua Frederico Wagner, 150 - Olarias). Todas as bandas selecionadas deverão enviar seus representantes legais (aqueles responsáveis pela inscrição), que deverão estar dentro da sala para reunião impreterivelmente às 19h, levando à automática exclusão do processo as bandas que não enviarem seus representantes. Não serão tolerados atrasos, sendo desclassificadas as bandas que não respeitarem o horário.

4.10 - Caso alguma banda não leve representante no dia do sorteio público, será chamado, automaticamente, o suplente para ocupar a vaga.

4.11 - Se o número de inscrições for menor que 18 (dezoito), a curadoria do projeto determinará o número de apresentações.

5 – DA PREMIAÇÃO

5.1 - Cada banda selecionada receberá um prêmio no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pago posteriormente à data da apresentação, por meio de depósito em conta bancária do seu representante, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.1.1 - Sobre o valor a ser pago em cada prêmio incidirão os tributos devidos legalmente.

5.2 - Em caso de desistência, uma banda suplente poderá ser chamada, a cargo da coordenação do evento, caso haja tempo hábil para a substituição.

5.3 - As bandas selecionadas (e, assim sendo, premiadas) nunca ultrapassam o limite de 18 (dezoito), sendo que qualquer outra participação no evento será considerada como artista 'convidado', a critério da Secretaria Municipal de Cultura.

5.4 - Custos sobre alimentação e transporte são de inteira responsabilidade da banda.

5.5 - A Secretária Municipal de Cultura arcará com as despesas decorrentes de ECAD.

6 – DAS APRESENTAÇÕES

6.1 - O projeto Sexta às Seis 2022 acontecerá às sextas-feiras, conforme cronograma constante deste edital, no Parque Ambiental. Cada banda terá até 60 minutos para se apresentar com músicas autorais e/ou covers.

6.2 - Todos os componentes da banda têm que estar presentes no local para a apresentação com antecedência mínima de 30 minutos. Em caso de descumprimento do horário, será considerada como desistência, sem direito a recebimento do prêmio.

6.3 - Em caso de chuva ou outros motivos de força maior, a coordenação do projeto Sexta às Seis poderá desmarcar as apresentações, transferindo-as para a sexta-feira seguinte ou então outras datas, a critério da Secretaria Municipal de Cultura.

6.4 - Cada banda terá direito a uma passagem de som, com duração de até 1 (uma) hora, durante a tarde do dia da sua apresentação, conforme a organização do projeto definir.

6.5 - Como suporte técnico, serão disponibilizados, pela coordenação do projeto, apenas equipamentos de som, incluindo a bateria (os pratos serão de responsabilidade da banda), um cubo de baixo, dois cubos de guitarra, palco e iluminação, a critério da Secretaria Municipal de Cultura.

6.6 - Quaisquer danos nos equipamentos disponibilizados serão de responsabilidade daqueles que venham a causá-los.

6.7 - As bandas deverão levar para a apresentação seus próprios instrumentos, pratos, pedais e outros objetos e acessórios que necessitem, que ficarão sob sua responsabilidade, assim como seus objetos pessoais. Em caso de dúvida, os mesmos deverão entrar em contato com o Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, no sentido de se informar sobre o que será disponibilizado pela mesma em equipamentos de sonorização e iluminação (pessoalmente ou pelo telefone 3220-1000 ramal 2087).

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Todos os participantes do projeto Sexta às Seis 2022 automaticamente cedem os direitos de uso de imagem e som para fins de divulgação e registro documental para a Prefeitura de Ponta Grossa e Secretaria Municipal de Cultura. A Secretaria Municipal de Cultura poderá exibir a gravação dos shows em plataformas digitais, bem como em outros canais de comunicação.

7.3 - Cabe ao responsável pela inscrição informar aos demais membros da banda sobre todas as questões relativas a este regulamento, incluindo datas, horários, pagamento de premiação, entre outros assuntos relativos ao projeto como um todo.

7.4 - Os responsáveis pelas inscrições deverão manter seus e-mails atualizados junto à coordenação do evento, bem como deverão acompanhar as publicações referentes ao edital pelo site www.cultura.pontagrossa.pr.gov.br.

7.5 - Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email cultura@pontagrossa.pr.gov.br.

7.6 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento e o seu não cumprimento acarretará na desclassificação da banda.

7.7 - Os casos omissos neste regulamento serão julgados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Ponta Grossa, 31 de março de 2022.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

Anexo I Cronograma

ETAPA	LOCAL	DATA
Inscrições	Site da SMC	29/04 a 05/06/2022
Homologação	Site da SMC	07/06/2022
Recurso	Site da SMC	09/06/2022
Homologação dos recursos	Site da SMC	13/06/2022
Resultado da Seleção	Site da SMC	30/06/2022
Reunião para sorteio das apresentações	Centro de Música	05/07/2022
Evento 1 - Bandas convidadas	Parque Ambiental	08/07/2022
Evento 2	Parque Ambiental	22/07/2022
Evento 3	Parque Ambiental	05/08/2022
Evento 4	Parque Ambiental	26/08/2022
Evento 5	Parque Ambiental	09/09/2022
Evento 6	Parque Ambiental	23/09/2022
Evento 7	Parque Ambiental	07/10/2022
Evento 8	Parque Ambiental	21/10/2022
Evento 9	Parque Ambiental	11/11/2022
Evento 10	Parque Ambiental	25/11/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 006/2022 - PROJETO SEXTA ÀS SEIS 2022

Dados da banda				
Banda/grupo/conjunto:				
Integrantes	Instrumento(s)	CPF	RG	Endereço
<i>Listar todos. Inserir mais linhas se necessário.</i>				
Dados do responsável pela inscrição (representante legal)				
Nome completo:				
RG:		CPF:		
Endereço:				
Telefone(s):		E-mail:		
Conta Bancária (banco - agência - operação - número da conta):				
Declaração				
Eu, _____, portador do CPF nº _____ e inscrito sob RG nº _____, na qualidade de representante legal da banda discriminada acima, declaro para os devidos fins que nos adaptamos integralmente ao regulamento do projeto Sexta às Seis 2022 (Edital 006/2022), estando ciente que o desrespeito ao mesmo acarretará em nossa desclassificação, isentando a Fundação Municipal de Cultura e a Prefeitura de Ponta Grossa de qualquer responsabilidade legal. Confirmo aqui que eu e os demais membros da banda lomos o edital, concordando plena e totalmente com o mesmo.				
Ponta Grossa, ____ de _____ de 2022.				

Assinatura do representante legal				



